



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 563, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BEM(NS)
MÓVEL(IS) DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) desincorporado(s) do Patrimônio Municipal, o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo relacionado(s); por ser(em) declarado(s) **inservível(is)** pelo setor responsável, nos termos do Processo Administrativo nº 17319/2017:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
|------|---------------------------------------|------------|
| 1 | CENTRAL PABX CONECTA 2/8 | 0013777 |
| 2 | ARGOLA COM SOMENTE CABOS E ARGOLAS | 0014789 |
| 3 | MONITOR COLORIDO 14” | 0014642 |
| 4 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA TIPO 1 | 0011599 |

Parágrafo Único. O(s) bem(ns) móvel(is) relacionado(s) no caput deste artigo será(ao) encaminhado(s) ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.